Apresentação: 19/11/2019 17:41
INC n.1533/2019

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. ROBERTO PESSOA)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a criação do ”Programa Federal de Financiamento de Reforma de Estrutura de Sustentação de Prédio Residencial e Não residencial, em áreas urbanas e rurais - PRO-REFORMA, e dá outras providencias”.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1o , do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex.ª seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a criação do ”Programa Federal de Financiamento de Reforma de Estrutura de Sustentação de Prédio Residencial e Não residencial, em áreas urbanas e rurais - PRO-REFORMA, e dá outras providencias ".

Sala das Sessões, em de de 2019.

ROBERTO PESSOA
Deputado Federal
PSDB/CE

Apresentação: 19/11/2019 17:41
INC n.1533/2019

INDICAÇÂO Nº , DE 2019

(Do Sr. ROBERTO PESSOA)

Sugere a criação do ”Programa Federal de Financiamento de Reforma de Estrutura de Sustentação de Prédio Residencial e Não residencial, em áreas urbanas e rurais - PRO-REFORMA, e dá outras providencias”.

Excelentíssimo Senhor Ministro do Desenvolvimento Regional:

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a Vossa Excelência, o exame da possibilidade de instituição de um novo do PROGRAMA FEDERAL DE FINANCIAMENTO DE REFORMA DE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE PRÉDIO Residencial E NÃO Residencial, EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, denominado de PRO-REFORMA.

A referida sugestão tem por escopo de estabelecer linhas de créditos especiais de financiamento junto instituições financeiras públicas para financiamento de até 100% da reforma, em estruturas de prédio residencial ou não residencial, em áreas urbanas e rurais, formados em condomínio edilício, com no mínimo 2 (dois) andares, constituído e registrado na forma da Lei nº. 4.591 de 16 de dezembro de 1964, no Código Civil Brasileiro ou em lei complementar que vier a regulamentar a matéria.

A proposta da nova incidência justifica-se devido vários acontecimentos de conhecimento público, nos quais o desabamento de prédios por falta de manutenção na infraestrutura do edifício, gerando perdas de vidas humanas, prejuízos financeiros aos proprietários, sobrecarga no sistema de saúde e de previdência social, sendo a principal causa a clarividente falta de

capacidade financeira dos moradores dos condomínios para realizar as obras necessárias para garantir a segurança dos edifícios.

Os condomínios na grande maioria das vezes não possuem capacidade financeira para realizar obras estruturais de grande porte, com pagamentos em curto prazo, sendo assim, necessário que o Governo Federal crie uma linha de credito, junto a instituições financeiras públicas, especialmente para reforma de infraestrutura dos prédios, com juros baixos e pagamentos de longo prazo e assim, viabilizar as reformas de infraestruturas necessárias.

Sala das Sessões, em de de 2019.

ROBERTO PESSOA
Deputado Federal
PSDB/CE

Apresentação: 19/11/2019 17:41
INC n.1533/2019